



Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. (grifo nosso)

O Tribunal de Contas da União por sua vez possui diversos Enunciados neste sentido:

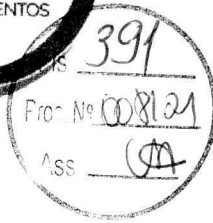
No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)

A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. (Acórdão 2546/2015-Plenário).

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade.

(Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo).

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação



de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1811/2014-Plenário)

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário)

Evidente, portanto, que um mero erro formal jamais pode ser argumento para a desclassificação de uma licitante, desde que seja um erro passível de correção e que não traga prejuízo aos demais licitantes e nem à Administração Pública.

Com efeito, desclassificar o licitante que obedeceu aos critérios estabelecidos no Edital fere, ainda, o princípio do julgamento objetivo. Vejamos o ensinamento do ilustre Marçal Justen:

“A ‘vantajosidade’ da proposta deve ser apurada segundo um julgamento objetivo. O ato convocatório deve conter critérios objetivos de julgamento que não se fundem nas preferências ou escolhas dos julgadores. O julgamento das propostas subordina-se obrigatoriamente àqueles critérios. (Edital)”.

Em suma, não há razão ou argumento sólido que renda ensejo à desclassificação da proposta da empresa, tendo em vista que a sua proposta está em total consonância com o instrumento convocatório.

Em continuando esta comissão na pessoa de seu pregoeiro agindo fora da lei, o mesmo deverá ser responsabilizado pessoalmente por seus atos, senão vejamos:

Acórdão 1041/2013 – Segunda Câmara

(...)

Relatório do Ministro Relator

Tratam os autos de pedido de reexame interposto pelo Sr. (...) em face do Acórdão nº 3.772/2012- TCU – 2ª Câmara (fls. 120/121 – Peça 7), que considerou parcialmente procedente a representação apresentada pelo MP/TCU, aplicando ao recorrente a multa prevista no Art. 58, II, da Lei nº 8.443/1992.

DO ACÓRDÃO RECORRIDO

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:



9.2. rejeitar parcialmente as razões de justificativa do Sr. (...), aplicando-lhe a multa prevista no art. 58, II da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea a do RI/TCU), o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente da data deste acórdão até a data do pagamento, se não recolhida no prazo fixado;

9.3. determinar à Secretaria de (...) do Distrito Federal que:

9.3.1. **não desclassifique propostas e não desabilite licitantes, na condução de processos licitatórios, sem motivação clara e suficiente que fundamente tais atos**, de modo a atender ao disposto no § 3º do art. 22 do Decreto 5.450/2005, bem como no caput do art. 2º e nos incisos I e III e § 1º do art. 50, todos da Lei 9.784/1999.

EX POSITIS, roga a V.S^a., que seja revista a decisão administrativa proferida por esta ilustríssima comissão e seja por fim declarada válida a proposta apresentada pela empresa recorrente, pois a mesma apresentou sem sombra de dúvida proposta válida e eficaz, para que suas pretensões sejam atendidas, em caso da manutenção errônea da primeira decisão, que o mesmo seja encaminhado aos órgãos de controle pertinentes, assim como a autoridade superior hierárquica e ao ministério público para conhecimento e providências legais cabíveis.

SÃO LUIS, 16 de março de 2021.

Nestes Termos,
Pedimos, Bom Senso
Legalidade e Deferimento

Monica Valeria de Oliveira da Costa
MH EMPREE. E SERVIÇOS EIRELI
Monica Valeria de Oliveira da Costa
CPF nº 011.347.923-95
Titular

PARECER JURÍDICO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP. Processo Administrativo nº 0101.0070.2021-PMCH. Tipo de Licitação: Menor Preço (MAIOR DESCONTO) por valor global. Desclassificação de proposta por ferimento ao item 5.1 do Edital. Análise de Recurso Administrativo.

Solicitante: Município de Chapadinha/MA por força do Contrato firmado com este escritório a fim de consultoria jurídica.

I dos fatos.

Trata-se de Processo Administrativo autuado pela numeração 0101.0070.2021-PMCH, Pregão Presencial nº 008/2021-SRP, do tipo Menor Preço (maior desconto) por valor global.

Nesse sentido, somente a empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI** apresentou proposta que, naquele momento, respeitou todos os termos do edital.

Diante disso, irressignada com a situação enfrentada, a empresa **MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** apresentou Recurso Administrativo impugnando a desclassificação de sua proposta.

Nestes termos, trazidos os fatos a esta Consultoria, passa-se a análise do Recurso Administrativo *sub examine*.



II Da análise dos argumentos trazidos pela empresa MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Compulsando-se os Autos do presente processo, nota-se que a empresa recorrente teve sua proposta desclassificada por, no entender do pregoeiro, não atender o requisito 5.1 do Edital, veja-se:

Após credenciamento passou-se para a abertura dos envelopes referentes as propostas de preços dos licitantes presentes, onde foram analisadas as rubricas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das empresas participantes. Logo em seguida a este procedimento verificou-se que as empresas: (...) **MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** não atenderem as especificações exigidas no item 5.1 “d” Oferta do DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO, POR VALOR GLOBAL COTADO.

Nesse diapasão, ao analisar-se os termos do edital epigrafado, nota-se que o item que desclassificou a empresa recorrente tem a seguinte redação:

d) Oferta do **DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO, POR VALOR GLOBAL COTADO**, em algarismo e por extenso, a ser aplicado nos valores unitários de serviços e insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com data base de Fevereiro/2021 não desonerado, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do Edital;

Dessa maneira, o que entende da redação, diga-se, com clareza, é que o desconto apresentado pela empresa concorrente deve se dar em relação ao valor global cotado para esta licitação, neste caso, orçado em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), vide item 4 do Termo de Referência anexo ao edital.

Ainda por este espeque de raciocínio, vê-se que no item 4 do Termo de Referência anexo ao edital, há exemplificação de como a proposta deve ser realizada, pelo que, abre-se espaço para a expressa demonstração do referido item:



4. ESTIMATIVA DOS CUSTOS:

O valor total estimado para a presente contratação é **R\$ 1.400.000,00 (um milhões e quatrocentos mil reais)**, de acordo com consulta adotada como referência de preços compatíveis com os preços praticados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Chapadinha/MA. A composição dos custos estão demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de prédios públicos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.	1.400.000,00	5%

Nessa contextura, dada a clareza, inclusive com a demonstração explícita de como deveriam ser apresentadas as propostas naquela sessão, visualiza-se que, **caso alguma das empresas houvesse apresentado proposta que não condissesse com o edital e termo de referência epigrafado, poder-se-ia desclassificar tal proposta.**

Assim, cita-se:

Art. 48. Serão desclassificados:

I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

Desse modo, feitas tais considerações, oportuno observar como foi apresentada a proposta realizada pela empresa recorrente. Ato contínuo, analisando-se os documentos que instruem a solicitação do presente parecer, visualiza-se o seguinte:



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO
1.0	Contratação de pessoa jurídica para execução de Serviços de Manutenção de Prédios Públicos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA	R\$ 1.330.000,00	5%
TOTAL GERAL			R\$ 1.330.000,00

Um Milhão Trezentos e Trinta Mil Reais

Ora, veja-se que a proposta apresentada pela empresa recorrente não está de acordo com o que pretendia o edital, afinal, muito embora o valor global para a presente licitação tivesse ficado orçado em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil), nota-se que a empresa recorrente utilizou o valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais).

Por conseguinte, é notório que além de ferir os termos do edital convocatório e de seu termo de referência, a proposta é deficiente de clareza. Em outras palavras, em primeira análise, **não se sabe se o desconto deve ser aplicado em cima do valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), ou este já é o valor com desconto.**

Nestes termos, a ausência de clareza na proposta e a evidente desvinculação do que estava prescrito no edital e no termo de referência, implica na necessidade de afastar a aplicação do que está previsto no item 5.5 do Edital, **vez que esta, pelas razões já expostas, não é irregularidade meramente formal.**

Por decorrência lógica, haveria, por parte da Administração Pública, afastamento da vinculação ao regramento deste processo administrativo, **caso aceitasse proposta que está em nítido desacordo com item 4 do termo de referência e item 5.1 do edital.**



Ademais, calha observar como a jurisprudência pátria tem decidido sobre o tema:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DE VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. NÃO CONFIGURADA. **1. Como um dos princípios regentes do procedimento licitatório, o princípio da vinculação ao edital, insculpido no artigo 3º e 41 da Lei nº 8.666/93, obriga não só os licitantes como também a Administração, que deve se pautar exclusivamente pelos critérios objetivos definidos no edital, se afigurando, pois, legítima a desclassificação da empresa impetrante, se ela não atendeu ao requisito de qualificação técnica previsto no edital. (TRF-4 - AC: 50279688720184047000 PR 5027968-87.2018.4.04.7000, Relator: LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, Data de Julgamento: 26/06/2019, QUARTA TURMA)**

Por esta mesma via, haveria ferimento ao art. 3 da Lei 8.666/93, caso a o pregoeiro, **no ato de recebimento das propostas, classificasse a recorrente para os demais atos do presente processo, mesmo tendo conhecimento de que esta proposta está em desacordo com o edital.** Em resumo, o recebimento de proposta em desacordo com o edital, por gerar desclassificação, vide art. 48,I da lei de licitações, macula a isonomia entre os participantes, vide art. 3 dessa mesma lei.

Nesse sentido, após detida análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa **MH EMPREENDIMENTOS**, vê-se que, não apresenta justificativas capazes de modificar a decisão recorrida, vez que esta foi proferida em total acordo com o edital, termo de referência e jurisprudência pátria sobre o tema.



Assim, conclui-se pelo que segue.

III Da conclusão.

Após análise dos Autos, sobretudo do Recurso interposto pela empresa MH EMPREENDIMENTOS, nota-se que, salvo melhor juízo, não existem justificativas para a modificação da decisão que desclassificou a proposta apresentada por esta empresa.

Assim sendo, opina-se pelo conhecimento do Recurso, mas, quanto ao MÉRITO, por seu desprovimento.

Salvo melhor análise, é o entendimento.

Chapadinha/MA, data do protocolo eletrônico.

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

OAB/MA nº 11.909

AIDIL LUCENA CARVALHO Assinado de forma digital por
AIDIL LUCENA CARVALHO
Dados: 2021.03.19 18:46:35
-03'00'

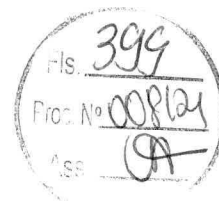
Aidil Lucena Carvalho

OAB/ MA nº 12.584

Carlos Eduardo Barros Gomes

OAB/MA nº 10.303





EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP.

Processo Administrativo nº 0101.0070.2021-PMCH.

Tipo de Licitação: Menor Preço (MAIOR DESCONTO) por valor global.

Recurso Administrativo

DECISÃO

I dos fatos.

Trata-se de Processo Administrativo autuado pela numeração 0101.0070.2021-PMCH, Pregão Presencial nº 008/2021-SRP, do tipo Menor Preço (maior desconto) por valor global.

Tendo sido a empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI** a única que apresentou proposta a qual, naquele momento, respeitou todos os termos do edital, foi credenciada para as demais fases do processo.

Diante disso, irredignada com a situação enfrentada, a empresa **MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** apresentou Recurso Administrativo impugnando a desclassificação de sua proposta.

Nestes termos, passa a decidir.

II Dos fundamentos.

Após credenciamento passou-se para a abertura dos envelopes referentes as propostas de preços dos licitantes presentes, onde foram analisadas as rubricas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das empresas participantes. Logo em seguida a este procedimento verificou-se que as empresas: (...) MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI não atendeu as especificações exigidas no item 5.1 “d” Oferta do DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO, POR VALOR GLOBAL COTADO, restando desclassifica.



Nesse sentido, como bem foi fundamentando no Parecer Jurídico que acompanha o presente processo, resta esclarecer que, **caso alguma das empresas houvesse apresentado proposta que não condissesse com o edital e termo de referência epigrafado, poder-se-ia desclassificar tal proposta.**

Assim, cita-se:

Art. 48. Serão desclassificados:

I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

Nesse diapasão, ao analisar-se os termos do edital epigrafado, nota-se que o item que desclassificou a empresa recorrente tem a seguinte redação:

d) Oferta do **DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO, POR VALOR GLOBAL COTADO**, em algarismo e por extenso, a ser aplicado nos valores unitários de serviços e insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com data base de Fevereiro/2021 não desonerado, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do Edital;

Dessa maneira, o que entende da redação, diga-se, com clareza, é que o desconto apresentado pela empresa concorrente deve se dar em relação ao valor global cotado para esta licitação, neste caso, orçado em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), vide item 4 do Termo de Referência anexo ao edital.

Entretanto, nota-se que a recorrente não observou tal obrigatoriedade, tendo, quando da apresentação de sua proposta, apresentado-a nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR ORÇADO
1.0	Contratação de pessoa jurídica para execução de Serviços de Manutenção de Prédios Públicos de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA	R\$ 1.330.000,00	5%
TOTAL GERAL			R\$ 1.330.000,00

Um Milhão Trezentos e Trinta Mil Reais



Assim, nota-se que a proposta apresentada pela empresa recorrente não está de acordo com o que pretendia o edital, afinal, muito embora o valor global para a presente licitação tivesse ficado orçado em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil), nota-se que a empresa recorrente utilizou o valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais).

Nesse sentido, após detida análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa **MH EMPREENDIMENTOS**, vê-se que, não apresenta justificativas capazes de modificar a decisão recorrida, vez que esta foi proferida em total acordo com o edital, termo de referência e jurisprudência pátria sobre o tema, neste ponto, o parecer que acompanha a presente decisão, muito bem explicita que:

Por esta mesma via, haveria ferimento ao art. 3 da Lei 8.666/93, caso a o pregoeiro, **no ato de recebimento das propostas, classificasse a recorrente para os demais atos do presente processo, mesmo tendo conhecimento de que esta proposta está em desacordo com o edital.** Em resumo, o recebimento de proposta em desacordo com o edital, por gerar desclassificação, vide art. 48,I da lei de licitações, macula a isonomia entre os participantes, vide art. 3 dessa mesma lei.

Nesse diapasão, ao analisar-se os termos do edital epigrafado, nota-se que o item que desclassificou a empresa recorrente tem a seguinte redação:

d) Oferta do **DESCONTO PERCENTUAL ÚNICO, POR VALOR GLOBAL COTADO**, em algarismo e por extenso, a ser aplicado nos valores unitários de serviços e insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, com data base de



Fevereiro/2021 não desonerado, conforme Termo de Referência (ANEXO I) do Edital;

Ainda por este espeque de raciocínio, **vê-se que no item 4 do Termo de Referência anexo ao edital, há exemplificação de como a proposta deve ser realizada (...)**

Por conseguinte, por ter apresentado proposta em desacordo com edital e termo de referência, ante ao princípio da vinculação ao Edital, necessário observar que, caso houvesse se credenciado proposta que não respeita o edital, se restaria ferido de morte este princípio.

Frisa-se que a Administração Pública também se vincula ao edital, e, para além disso, **deve sempre realizar julgamentos que protejam a isonomia das participes, o que não aconteceria, caso aceitasse proposta que não respeitou o edital.**

III Dispositivo

Após análise dos Autos, sobretudo do Recurso interposto pela empresa **MH EMPREENDIMENTOS**, nota-se que, não existem justificativas para a modificação da decisão que desclassificou a proposta apresentada por esta empresa.

Assim sendo, decide-se pelo conhecimento do Recurso, mas, quanto ao MÉRITO, por seu desprovimento.

Salvo melhor análise, é o entendimento.

Chapadinho/MA, 22 de Março de 2021.



LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 036/2021

Pregoeiro
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021-SRP

Processo Administrativo n° 0101.0070.2021-PMCH

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de prédios e logradouros públicos, no Município do Chapadinda, de interesse da Administração Pública.

A Secretária Adjunta de Administração de Chapadinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso IV, e pelo art. 45, § 6° da Lei Federal n° 12.462/2011, aplicadas subsidiariamente as normas da Lei Federal n° 8.666/1993:


R E S O L V E

Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo interposto pela empresa MH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 05.914.344/0001-20, referente a desclassificação de sua Proposta, por ter desatendido o item 5.1 do Edital do Pregão Presencial n° 008/2021-SRP.

Portanto, acolho a fundamentação deduzida pelo Pregoeiro, mantendo os atos administrativos ocorridos durante a sessão pública realizada no dia 15/03/2021, às 09:00 horas, para, no mérito, RATIFICAR a aprovação da Proposta da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI.

Retornem-se os autos a Comissão, para demais providências.

Chapadinda(MA), 24 de Março de 2021.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

604
008121
JA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

NOME
VALTER ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
232144820020 GEJSPC MA

CPF
011.196.253-60

DATA NASCIMENTO
09/01/1987

FILIAÇÃO
VALDENOR ALVES DA SILVA
A
MARIA DAS NEVES ALVES
DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO 04854593269 VALIDADE 29/04/2024 1ª HABILITACAO 04/01/2010

OBSERVAÇÕES

VALTER ALVES DA SILVA
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSAO 30/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
80235741505
MA040358143

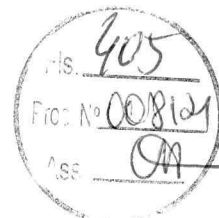
MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1814840859

PROIBIDO PLASTIFICAR 1814840859

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 12/03/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **011.196.253-60**

Nome: **VALTER ALVES DA SILVA**

Data de Nascimento: **09/01/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/03/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:37:06** do dia **14/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E357.1F88.06ED.F269**



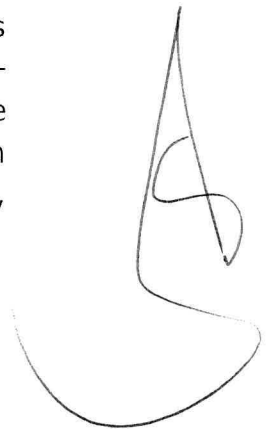
Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VALTER ALVES DA SILVA, brasileiro, natural de Caxias Estado do Maranhão, solteiro, nascido em 09/01/1987, empresário, CPF nº 011.196.253-60 e Cédula de Identidade nº 232144820020 GEJSPC/MA, residente e domiciliado na RUA DEZ (COHAB), Nº 10, QDA 07 - CNJ COHAB Bairro Nova Caxias CEP: 65.604-653, Caxias Estado do Maranhão. Resolve alterar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME**, com sede a CONJ. COHAB, Bairro Nova Caxias, nº 07 complemento: Rua 10, Quadra 07, Sala B, CEP: 65.604-400, Caxias Estado do Maranhão com registro na JUCEMA sob nº 216.0001538-3 arquivada e inscrita no CNPJ: 21.163.108/0001-75. Mediante as condições e cláusulas seguintes..

Cláusula 1ª As atividades da empresa passam a ser: 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças e prédios) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5212-5/00 Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, caminhonetes, caçamba, reboques, semi-reboques e similares)





ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Clausula 2ª Alterar o capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o valor de R\$ 500.000,00, (Quinhentos mil reais) sendo a diferença integralizada neste ato em moeda corrente, como segue.

Sócio		Valor
Valter Alves da silva	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Em consequência da Alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, a alteração devidamente consolidada, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª A EIRELI gira sob o nome empresarial **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME.**

Clausula 2ª A empresa tem o capital de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Sócio		Valor
VALTER ALVES DA SILVA	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Clausula 3ª o titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente desse país.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

Clausula 4ª A sociedade tem sede localizada na CONJ. COHAB, Bairro Nova Caxias, nº 07 complemento: Rua 10, Quadra 07, Sala B, CEP: 65.604-400, Caxias Estado do Maranhão.

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

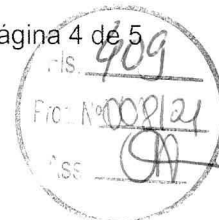
Clausula 5ª A empresa tem por objeto social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, praças e prédios) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 5212-5/00 Carga e descarga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, caminhonetes, caçamba, reboques, semi-reboques e similares)

Clausula 6ª A empresa iniciou suas atividades em 11/09/2014 e durara por tempo indeterminado.

Clausula 7ª A data de encerramento do exercício empresarial será dia 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Clausula 8ª A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular Valter Alves da Silva, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ora assumidas, bem como de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Clausula 9ª O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula 10ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002.**)

Cláusula 11ª – Fica eleito o foro de Caxias – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Caxias-MA, 02 de fevereiro de 2021

VALTER ALVES DA SILVA
CPF: 011.196.253-60

6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 09:13 SOB Nº 20210142081.
PROTOCOLO: 210142081 DE 03/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100807036. CNPJ DA SEDE: 21163108000175.
NIRE: 21600015383. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

241
Proc. N° 00812
CA

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CAXIAS



14/064136-0

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

A Empresa (EIRELI) **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, estabelecido na CONJUNTO COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B, NOVA CAXIAS, CAXIAS, MA, CEP: 65.604-400, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAXIAS - MA, 11 de Setembro de 2014

Valter Alves da Silva

Titular Pessoa Física: VALTER ALVES DA SILVA

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 12/03/2014
Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA N° 034/2014

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 3/10/14
Carmen Luisa
Carmen Luisa Luz
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - CAXIAS
Matrícula 2055

Etiqueta de registro

8 1/1

Fls. 412
Proc. N° 008121
Ass.

[Large handwritten signature]

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 03/10/2014 Sob N° 20140641360
Protocolo : 140641360 de 15/09/2014 NIRE: 21600015383
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI
Chancela : 5ABF91382FB5382962E8B12F4BF0B88B0C6F3304

São Luís, 03/10/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signature]

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 12/03/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA N° 034/2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Fls. 413
 Proc. Nº 008121
 Ass. SA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

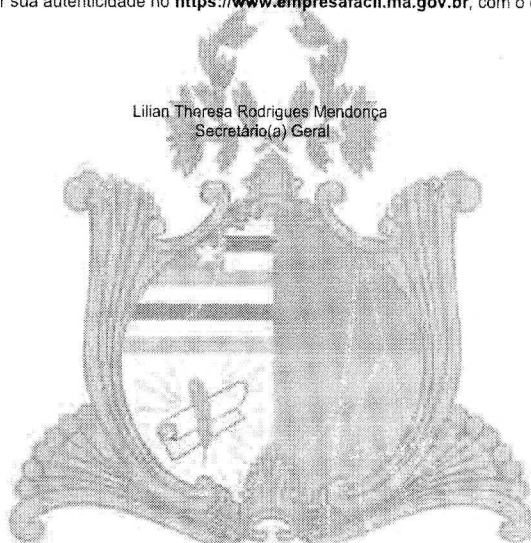
Certificamos que VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2100942134	
NIRE 21600015383 CNPJ 21.163.108/0001-75		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo CNJ COHAB, Nº 07, RUA 10 - QDA 7 - SALA B, NOVA CAXIAS - Caxias/MA - CEP 65604-400			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200371533	04/06/2020	BALANCO
223	20190054832	06/02/2019	BALANCO
223	20180293451	09/04/2018	BALANCO
223	20170515869	03/04/2017	BALANCO
223	20160270227	10/03/2016	BALANCO
223	20150355270	15/05/2015	BALANCO
315	20140641360	03/10/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600015383	03/10/2014	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2021, às 15:46:50 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XY1FXDJG.



MAC2100942134

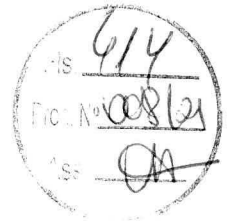
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral



10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**
CNPJ: **21.163.108/0001-75**

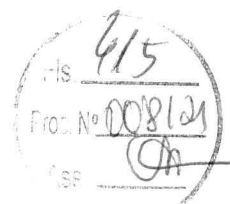
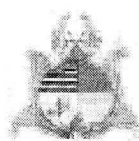
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:47 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **B4DD.BF69.671A.B0E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000941/21

Data da Certidão: 05/01/2021 10:58:31

CPF/CNPJ 21163108000175 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

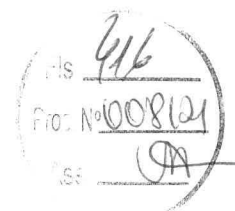
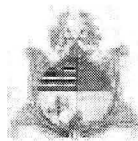
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2021 10:58:31

12



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007690/21

Data da Certidão: 03/02/2021 12:37:09

CPF/CNPJ CONSULTADO: 21163108000175

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2021 12:37:09

13



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000
CNPJ: 06.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00000790962020

Data de expedição: 16/12/2020 10:34:09

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME** que possui o CNPJ **21.163.108/0001-75** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 21.163.108/0001-75

Razão Social: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

Inscrição Municipal: 32188

Endereço: RUA 10

Bairro: NOVA CAXIAS

Numero: 07

Complemento:

SALA:B;QUADRA:07;

Município: CAXIAS

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

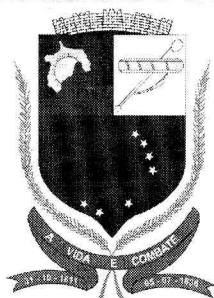
Data de inicio de atividade:

03/10/2014

Código de validação: 8431CFC309BFB6CEF8190BE8A45224DF

Data de validade da certidão: 16/03/2021

Finalidade: FINS DE DIREITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2021

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
32188	21.163.108/0001-75	7572021263999	03/10/2014

RAZÃO SOCIAL

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

NOME FANTASIA

VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

LOCALIZAÇÃO

R 10 SALA:B;QUADRA:07; N° 07, NOVA CAXIAS
65604400 -CAXIAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

000007412

ÁREA

40m²

CNAE Principal e Secundários

- 412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 421380000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
- 421200000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 421110100 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 421110200 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Licenças

2 - CORPO DE BOMBEIROS

DATA INÍCIO: 05/01/2021

DATA FIM: 05/01/2022

OBSERVAÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

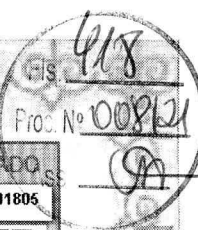
NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 14/01/2021

VALIDADE: 14/01/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

29FFB2EE0BD04B9D4E97644702403EF9





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.163.108/0001-75
Razão Social: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI ME
Endereço: CJ COHAB 07 RUA 10 QDA 07 SL B / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA / 65604-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

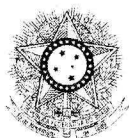
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2021 a 24/03/2021

Certificação Número: 2021022303223048507480

Informação obtida em 08/03/2021 18:43:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALTER ALVES DA ~~SILVA~~ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.163.108/0001-75

Certidão nº: 31858359/2020

Expedição: 02/12/2020, às 15:30:22

Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.163.108/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

17



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI (VALCE CONSTRUCOES E PROJETOS)

CNPJ: 21.163.108/0001-75

DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/03/2021, às 18h58

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3zAyzJO.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

18



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/1

Proc. Nº 008/21

Nº 838775/2021

Emissão: 08/01/2021

Validade: 31/03/2021

Chave: ZWxy7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 21.163.108/0001-75

Registro: 0000012792

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 03/10/2014

Faixa: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS PRACAS DE CALCADAS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; SERVICOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; PERFURACAO E CONSTRUCAO E POCOS DE AGUA; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: RUA DEZ. 07, QD-07, SALA-B, COHAB, CAXIAS, MA, 65604653

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/05/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012792EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

Registro: 1118464559

CPF: 606.054.673-07

Data Início: 24/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: VALTER ALVES DA SILVA

CPF: 011.196.253-60

Função: EMPRESARIO



19



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

810636/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

423
Fic. Nº 008102
Página 1/14

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SAMUEL COSTA DE SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SAMUEL COSTA DE SOUSA**
Registro: **1116025540MA** RNP: **1116025540**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180221334** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2018 Baixada em: 22/01/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

Contratante: **SUCATÃO CAXIAS LTDA** CPF/CNPJ: **35.207.109/0001-89**
Endereço do contratante: RUA SÃO PEDRO Nº. 278
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65608160
Contrato: Celebrado em: 24/09/2018
Valor do contrato: R\$ 107.751,60 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PEDRO Nº: 278
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65608160
Data de início: 29/09/2018 Conclusão efetiva: 29/11/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **SUCATÃO CAXIAS LTDA** CPF/CNPJ: **35.207.109/0001-89**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1188.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1188.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1188.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 1188.00 metro quadrado;**

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIAL SENDO INCLUSOS: PROJETOS ARQUITETONICO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITARIO, COM 22.00 m DE LARGURA POR 54,00 m DE COMPRIMENTO. TOTALIZANDO 1188,00 m².

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 810636/2019
16/08/2019, 12:50
Ab910

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. E de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Ab910

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

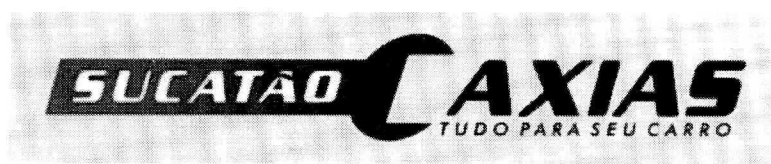
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 10/10/2019, às 19:49.



20



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Caxias(MA), 22 de janeiro de 2019.

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Samuel Costa de Sousa, CREA NAC. 11602554-0, executou para a empresa SUCATÃO CAXIAS LTDA, EDIFÍCIO COMERCIAL, inscrita no CNPJ 35.207.109/0001-89, como responsável técnico da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 21.163.108/0001-75, os serviços de projeto, execução, reforma e ampliação de edifício comercial sendo inclusos: PROJETOS ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO, do qual extraímos os seguintes quantitativos como referência:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 emitida

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- Profissional Responsável Técnico: Samuel Costa de Sousa
- Título do Profissional: Engenheiro Civil
- N° do Registro Nacional no CONFEA: 11602554-0
- Empresa Executora dos Serviços: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME
- CNPJ: 21.163.108/0001-75
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: Conjunto Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, Sala B – Nova Caxias, Caxias - MA; CEP: 65604-400
- Contratante do Serviço: SUCATÃO CAXIAS LTDA, EDIFÍCIO COMERCIAL
- CNPJ do Contratante: 35.207.109/0001-89
- Endereço da obra: Rua São Pedro, N° 278, Centro, Caxias - MA; CEP: 65608160
- Obra Registrada no CREA/MA sob a ART n°.: MA20180221334
- Período do Serviço: 29/09/2018 a 29/11/2018



2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A referida obra em conformidade com a planilha em anexo consta serviços de: demolições, escavação, fundações superficiais, estrutura de concreto armado, alvenaria de vedação em blocos cerâmicos, instalação de trama de madeira para cobertura, retelhamento com telha cerâmica, instalação de esquadrias de madeira, execução de piso e revestimento cerâmicos, pintura, instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, instalações hidráulicas e instalações sanitárias.

Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, às 19:49
Chave de Impressão: Ab910
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 5 folhas

Gabriel Probo Alves
Gabriel Probo Alves
Sócio - Administrador
CPF.: 604.390.953-79

Samuel Costa de Sousa
Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA MA - 116025540

[Handwritten signature]



21



ANEXO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada.	UN	1,00
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	1300,00
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	547,20
2.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	16,42
2.6	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	16,42
3 SERVIÇOS EM TERRA			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	7,55
3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	2,05
4 FUNDAÇÕES			
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	7,55
4.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	5,50
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	m	22,00
5 CONCRETO			
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	1,75
6 ALVENARIA			
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ³	66,00
7 COBERTURA			
7.1	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	m ²	439,64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 em



Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, às 19:49
Chave de Impressão: Ab910

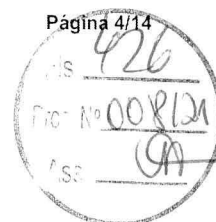
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 5 folhas

GP

Samuel Costa de Sousa
Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540



22 *[Signature]*



7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	30,00
7.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m ²	30,00
8 ESQUADRIAS			
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
8.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00
8.4	Revisão de esquadria de madeira	m ²	35,44
8.5	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	m ²	4,40
9 REVESTIMENTO			
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	547,20
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	547,20
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (RESTAURAÇÃO)	m ²	22,00
10 PAVIMENTAÇÕES			
10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	7,14
10.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m ²	1188,00

GP

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 1116025540

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 em



Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 5 folhas



23



10.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	30,00
10.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	30,00
11	PINTURA		
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1368,00
10.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	45,36
10.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m ²	45,00
10.4	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m ²	464,00
12	INSTALAÇÕES		
12.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00
12.1.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00
12.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	300,00
12.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	180,00
12.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	250,00
12.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00
12.1.7	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00
12.1.8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00

GP

Samuel Costa de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-MA 116025540

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 em
emitida



Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 5 folhas.



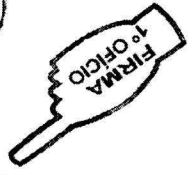
24

12.1.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
12.1.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00
12.1.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.1.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00
12.1.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00
12.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
12.2.1	Revisão de ponto de água tipo 2	UN	5,00
12.2.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	UN	5,00
12.2.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.2.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.2.5	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 aneis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	UN	1,00
13	LIMPEZA FINAL		
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1188,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 emitida



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA
 CNIS 03.061-9
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
 CH12Fu80 - GABRIEL PROBO ALVES
 do que dou fé. Caxias - MA 28 de janeiro de 2019.
 Emolumentos: R\$ 13,26 PER: R\$ 1,00 TOTAL: R\$ 14,26
 SELO: 000000440577
 CÉLIA VIVIANE MARINHO MUNIZ - RECREVENTE AUTORIZADA



Gabriel Probo Alves
Gabriel Probo Alves
 Sócio - Administrador
 CPF.: 604.390.953-79

Samuel Costa de Sousa
Samuel Costa de Sousa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 1116023540

Certidão nº 810636/2019
 10/10/2019, 19:49
 Chave de Impressão: Ab910
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 5 folhas

Caxias(MA), 22 de janeiro de 2019.



25 *[Handwritten mark]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210419086

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1118464559**

Registro: **1118464559MA**

Empresa contratada: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

Registro: **0000012792-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Nº: **310**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHAPADINHA**

UF: **MA**

CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 18.712,79**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Nº: **310**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHAPADINHA**

UF: **MA**

CEP: **65500000**

Data de Início: **19/04/2021**

Previsão de término: **18/06/2021**

Coordenadas Geográficas: **-3.741355, -43.356899**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

4. Atividade Técnica

17 - Execução	Quantidade	Unidade
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios e logradouros públicos, no Município do de Chapadinha, da Administração Pública (Secretaria Municipal de Transportes), conforme Pregão Presencial nº 008/2021.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST.BRAS.AVAL E PER DE ENG. MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA - CPF: 606.054.673-07

Local

data

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58
Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **12/05/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8303231626**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Cz60
Impresso em: 12/05/2021 às 13:17:52 por: , ip: 45.168.72.107





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210419095

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

430
No 1008124

CA

1. Responsável Técnico

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118464559

Registro: 1118464559MA

Empresa contratada: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

Registro: 0000012792-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: 11.844.664/0001-53

RUA Cunha Machado

Nº: 419

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **CHAPADINHA**

UF: **MA**

CEP: 65500000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 60.191,72**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Cunha Machado

Nº: 419

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **CHAPADINHA**

UF: **MA**

CEP: 65500000

Data de Início: **19/04/2021**

Previsão de término: **18/07/2021**

Coordenadas Geográficas: **-3.74153, -43.363498**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: 11.844.664/0001-53

4. Atividade Técnica

17 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios e logradouros públicos, no Município do de Chapadinha, da Administração Pública (Centro de Especialidades Médicas Benú Mendes), conforme Pregão Presencial nº 008/2021.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST.BRAS.AVAL E PER DE ENG. MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA - CPF: 606.054.673-07

Local

data

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA - CNPJ: 11.844.664/0001-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

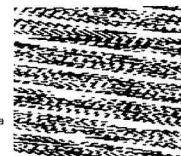
Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **12/05/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8303231631**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y89c1
Impresso em: 12/05/2021 às 13:41:16 por: , ip: 45.168.72.107





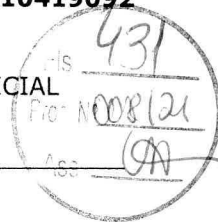
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210419092

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1118464559

Registro: 1118464559MA

Empresa contratada: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

Registro: 0000012792-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Nº: 310

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHAPADINHA**

UF: **MA**

CEP: 65500000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 139.960,08**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Nº: 310

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHAPADINHA**

UF: **MA**

CEP: 65500000

Data de Início: **19/04/2021**

Previsão de término: **18/06/2021**

Coordenadas Geográficas: **-3.741355, -43.356899**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

4. Atividade Técnica

17 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de serviços de engenharia de manutenção de prédios e logradouros públicos no Município do de Chapadinha, da Administração Pública (Ginásio Poliesportivo Raimundo Nonato Vale), conforme Pregão Presencial nº 008/2021.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST.BRAS.AVAL E PER DE ENG. MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA - CPF: 606.054.673-07

Local _____ de _____ data _____ de _____

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58
Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

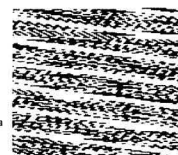
Valor da ART: **R\$ 233,94**

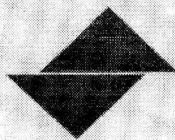
Registrada em: **12/05/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8303231623**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Wb5YA
Impresso em: 12/05/2021 às 13:41:52 por: , ip: 45.168.72.107





Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI

Página 7/14



LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO LOCALIZADO RUA SÃO PEDRO, CENTRO,
CAXIAS - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 emitida



MAIO/2019

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 1

Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19:49

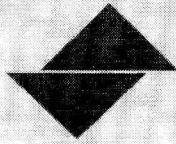
Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas

[Handwritten signature]



26



Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI

Página 8/14

433
008124
CA

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE
2. FINALIDADE DO LAUDO
3. DIAGNÓSTICO DA CONSTRUÇÃO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 emitida em



Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19.49
Chave de Impressão: Ab910

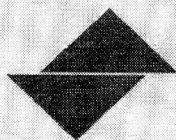
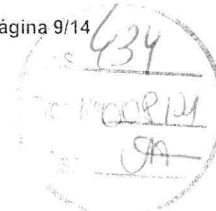
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 2



27



Norte Sul
ENGENHARIA EIRELI

DADOS DA OBRA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL

PERÍODO DE VISTORIA: 12/06/2019 À 14/06/2019

LOCALIZAÇÃO: RUA SÃO PEDRO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CAXIAS-MA

CONTRATANTE: SUCATÃO CAXIAS LTDA, EDIFÍCIO COMERCIAL; CNPJ: 35.207.109/0001-98, LOCALIZADO NA RUA SÃO PEDRO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CAXIAS-MA

CONTRATADA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ: 21.163.108/0001-75, LOCALIZADO NA RUA 10, 07, QD-07, SALA-B, CONJ. COHAB, BAIRRO: NOVA CAXIAS, MA, CIDADE: CAXIAS-MA

ART DE LAUDO TÉCNICO: MA20190257605

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 emitida em



Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

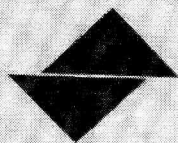
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 3



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



Página 10/14
439
nº 008124
CA

1 IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

O presente Laudo de Vistoria foi elaborado por solicitação da empresa Sucatão Caxias LTDA, Edifício Comercial.

2. FINALIDADE DO LAUDO

A finalidade deste laudo é a realização de vistoria técnica de acordo com as normas vigentes de engenharia. A obra está localizada na Rua São Pedro, Centro, Caxias - MA

3. DIAGNÓSTICO DA CONSTRUÇÃO

Conforme a vistoria realizada no dia 12/06/2019 foi constatado que a construção está em conformidade com as normas técnicas vigentes e não há nenhum item que abone a qualidade da construção. A obra está de acordo o que está descrito na ART MA20180221334 e na planilha orçamentária em anexo.

O presente atestado também visa comprovar a autoria do projeto e execução pelo engenheiro SAMUEL COSTA DE SOUSA, registro nº 111602554-0, que foi realizada no período de 29/09/2018 à 29/11/2018. As atividades executadas analisadas foram:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada.	UN	1,00
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	1300,00
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	547,20
2.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m ³	16,42
2.6	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	16,42
3 SERVIÇOS EM TERRA			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	7,55

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 em

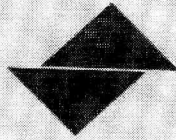


Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19:49
Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas



29



008121
JA

3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	2,05
4 FUNDAÇÕES			
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	7,55
4.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³	5,50
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	m	22,00
5 CONCRETO			
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	1,75
6 ALVENARIA			
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ³	66,00
7 COBERTURA			
7.1	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	m ²	439,64
7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m ²	30,00
7.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m ²	30,00
8 ESQUADRIAS			
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 em
emitida



Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19:49

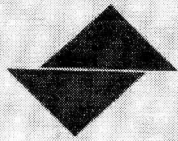
Chave de Impressão: Ap910

O documento neste ato registrado foi emitido em: 16/08/2019 e contém 8 folhas

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 5





8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
8.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00
8.4	Revisão de esquadria de madeira	m ²	35,44
8.5	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	m ²	4,40
9 REVESTIMENTO			
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	547,20
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	547,20
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (RESTAURAÇÃO)	m ²	22,00
10 PAVIMENTAÇÕES			
10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	7,14
10.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m ²	1188,00
10.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	30,00
10.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	30,00
11 PINTURA			

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 emitida em

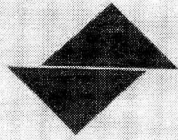


Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19:49
Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas



31



10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1368,00
10.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	45,36
10.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m ²	45,00
10.4	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m ²	464,00
12	INSTALAÇÕES		
12.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00
12.1.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10,00
12.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	300,00
12.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	180,00
12.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	250,00
12.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00
12.1.7	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00
12.1.8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
12.1.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
12.1.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, emitida em 16/08/2019



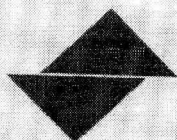
Certidão nº 810636/2019
10/10/2019, 19:49
Chave de Impressão: Ab910

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA
Caxias-MA, CEP: 65.608-480
099 9 8186-2623/099 3521-3714



439
 No. nº 008/2019
 JA



Norte Sul

ENGENHARIA EIRELI

12.1.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.1.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00
12.1.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	8,00
12.2	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
12.2.1	Revisão de ponto de água tipo 2	UN	5,00
12.2.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	UN	5,00
12.2.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.2.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
12.2.5	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 aneis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	UN	1,00
13	LIMPEZA FINAL		
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1188,00

Caxias, 21 de maio de 2019

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

Paulo Rennan Cordeiro de Oliveira

RG: 2.977.300 SSP- PI

CPF: 021.338.003-01

Engenheiro Civil

CREA: 191542110-1

27.050.261/0001-72

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

RUA GODOFREDO VIANA, BAIRRO

TREZIDELA, 200 - CEP: 65.608-480

CAXIAS - MARANHÃO

NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 27.050.261/0001-72. RUA GODOFREDO VIANA, 200 BAIRRO: TREZIDELA

Caxias-MA, CEP: 65.608-480

099 9 8186-2623/099 3521-3714

Página 8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810636/2019, em 16/08/2019 em



Certidão nº 810636/2019

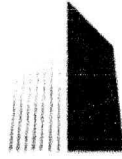
10/10/2019, 19:49

Chave de Impressão: Ab910

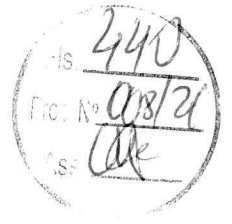
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/08/2019 e contém 8 folhas



33



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS



VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME
CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400
CNPJ – 21.163.108/0001-75
CAXIAS – MA

DECLARAÇÃO – CLAUSULA 6 – 6.3 “K”

Pregão Presencial nº 008/2021-SRP

A empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 21.163.108/0001-75 estabelecida no Conjunto Cohab, nº 07/Rua 10, Qda 07 – Sala B, Bairro Nova Caxias – MA, representada pelo Sr. Valter Alves da Silva, brasileiro, solteiro, R. G. nº 23214482002-0 SSP/MA e CPF Nº 011.196.253-60, residente e domiciliado à Rua 07, Quadra 07, casa nº 07 – Bairro Nova Caxias – Caxias - MA, **D E C L A R A**, sob as penas da lei, que dispõe dos equipamentos, insumos e instalações indispensáveis para execução dos serviços de manutenção de prédios e logradouros públicos, no Município do Chapadinho.

Caxias(MA), 15 de Março de 2021.

Valter Alves da Silva
R. G. nº 23214482002-0 SSP/MA
CPF Nº 011.196.253-60
Representante legal da empresa

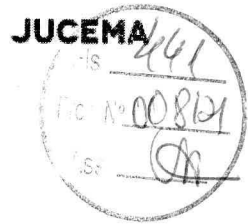
34



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12002264757 em 04/06/2020, protocolo 200390082. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Número de Registro:	21600015383
CPF:	21163108000175
Município:	Caxias

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA	
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA	MA13332

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/06/2020 09:44:15 SOB N° 20200390082.
PROTOCOLO: 200390082 DE 03/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002272318. NIRE: 21600015383.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/06/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos

35



LIVRO DIÁRIO

Livro nº 06

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro **11** (onze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **11** que servirá como Livro Diário nº 06 da empresa: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME**, estabelecida no Conj. Cohab nº 07 Quadra 07, Sala B – Nova Caxias, Cep.: 65.604-400 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600015383 em 03/10/2014. Período de escrituração de 01.01.2019 a 31.12.2019.

Caxias – MA, 01 de Janeiro de 2019.

Thiago de Moura Lima
Contador
CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
TITULAR

36

443
 00864
 ON

Caxias-MA, 31 de Janeiro de 2019.

Operações realizadas neste mês.

Caixa
 a prestação de serviços
 R\$ 346.306,60

31 Rec. Pelos serviços do mês.

346.306,60

346.306,60

----- X -----

Diversos

a Caixa
 R\$ 84.817,73

SALARIO CONTRATADOS

06 Pg contratados 10.000,00

ENERGIA ELERICA

07 Pg conta de luz 500,00

TAXA SERVIÇO/OBRA

07 pgt ART Obra 233,94

MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

14 Compras de Mercadorias a vista 40.000,00

FORNECEDORES

14 Pg fornecedores Neste mês -

IMPOSTOS FEDERAIS

15 pago Imposto Federal neste mês . 15.583,79

ALUGUEL DE MAQUINA

15 pg de aluguel 12.000,00

ALVARÁ/IPTU/ART/CND

20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês. 700,00

HONORÁRIOS

30 Pg de honorários neste mês. 1.800,00

PRÓ-LABORE A PAGAR

30 Pg retirada mensal 4.000,00

84.817,73

----- X -----

CAXIAS-MA, 28 de Fevereiro de 2019.

Operações realizadas neste mês.

Caixa
 a prestação de serviços
 R\$ 131.526,00

28 Rec. Pelos serviços do mês.

131.526,00

131.526,00

----- X -----

Diversos

a Caixa
 R\$ 65.135,94

SALARIO CONTRATADOS

06 Pg contratados 10.000,00

ENERGIA ELERICA

07 Pg conta de luz 526,00

TAXA SERVIÇO/OBRA

07 pgt ART Obra 233,94

MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

14 Compras de Mercadorias a vista 30.000,00

FORNECEDORES

14 Pg fornecedores Neste mês -

IMPOSTOS FEDERAIS

15 pago Imposto Federal neste mês . 6.576,00

ALUGUEL DE MAQUINA

15 pg de aluguel 12.000,00

ALVARÁ/IPTU/ART/CND

20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês. -

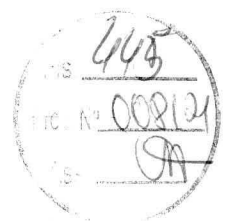
HONORÁRIOS

37

444
 N.º 008124
 ON

30 Pg de honorários neste mês. PRÓ-LABORE A PAGAR		1.800,00	
30 Pg retirada mensal		<u>4.000,00</u>	<u>65.135,94</u>
----- X ----- CAXIAS-MA, 31 de Março de 2019. Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a prestação de serviços			
R\$	<u>92.126,00</u>		
31 Rec. Pelos serviços do mês.		<u>92.126,00</u>	<u>92.126,00</u>
----- X ----- Diversos			
a Caixa			
R\$	<u>58.239,94</u>		
SALARIO CONTRATADOS			
06 Pg contratados		10.000,00	
ENERGIA ELERICA			
07 Pg conta de luz		600,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA			
07 pgt ART Obra		233,94	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14 Compras de Mercadorias a vista		25.000,00	
FORNECEDORES			
14 Pg fornecedores Neste mês		-	
IMPOSTOS FEDERAIS			
15 pago Imposto Federal neste mês		4.606,00	
ALUGUEL DE MAQUINA			
15 pg de aluguel		12.000,00	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
HONORÁRIOS			
30 Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR			
30 Pg retirada mensal		<u>4.000,00</u>	<u>58.239,94</u>
----- CAXIAS-MA, 30 de Abril de 2019. Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a prestação de serviços			
R\$	<u>59.526,00</u>		
30 Rec. Pelos serviços do mês.		<u>59.526,00</u>	<u>59.526,00</u>
----- X ----- Diversos			
a Caixa			
R\$	<u>35.609,94</u>		
SALARIO CONTRATADOS			
06 Pg contratados		10.000,00	
ENERGIA ELERICA			
07 Pg conta de luz		600,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA			
07 pgt ART Obra		233,94	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14 Compras de Mercadorias a vista		8.000,00	
FORNECEDORES			
14 Pg fornecedores Neste mês		-	
IMPOSTOS FEDERAIS			
15 pago Imposto Federal neste mês		2.976,00	

38



ALUGUEL DE MAQUINA			
15 pg de aluguel		8.000,00	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			
HONORÁRIOS			
30 Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR			
30 Pg retirada mensal		4.000,00	35.609,94
----- X -----			
CAXIAS-MA, 31 de Maio de 2019.			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a prestação de serviços			
R\$	59.526,00		
31 Rec. Pelos serviços do mês.		59.526,00	59.526,00
----- X -----			
Diversos			
a Caixa			
R\$	37.409,94		
SALARIO CONTRATADOS			
06 Pg contratados		10.000,00	
ENERGIA ELERICA			
07 Pg conta de luz		400,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA			
07 pgt ART Obra		233,94	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14 Compras de Mercadorias a vista		10.000,00	
FORNECEDORES			
14 Pg fornecedores Neste mês		-	
IMPOSTOS FEDERAIS			
15 pago Imposto Federal neste mês .		2.976,00	
ALUGUEL DE MAQUINA			
15 pg de aluguel		8.000,00	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		-	
HONORÁRIOS			
30 Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR			
30 Pg retirada mensal		4.000,00	37.409,94
----- X -----			
CAXIAS-MA, 30 de Junho de 2019.			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a prestação de serviços			
R\$	111.303,00		
30 Rec. Pelos serviços do mês.		111.303,00	111.303,00
----- X -----			
Diversos			
a Caixa			
R\$	76.374,94		
SALARIO CONTRATADOS			
06 Pg contratados		10.000,00	
ENERGIA ELERICA			
07 Pg conta de luz		550,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA			
07 pgt ART Obra		233,94	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			

[Handwritten signature]

39



14 Compras de Mercadorias a vista FORNECEDORES	40.000,00	
14 Pg fornecedores Neste mês	-	
IMPOSTOS FEDERAIS		
15 pago Imposto Federal neste mês .	7.791,00	
ALUGUEL DE MAQUINA		
15 pg de aluguel	12.000,00	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND		
20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.	-	
HONORÁRIOS		
30 Pg de honorários neste mês.	1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR		
30 Pg retirada mensal	4.000,00	76.374,94
----- X -----		
CAXIAS-MA, 31 de Julho de 2019.		
Operações realizadas neste mês.		
Caixa		
a prestação de serviços		
R\$ 50.000,00		
31 Rec. Pelos serviços do mês.	50.000,00	50.000,00
----- X -----		
Diversos		
a Caixa		
R\$ 23.933,94		
SALARIO CONTRATADOS		
06 Pg contratados	10.000,00	
ENERGIA ELERICA		
07 Pg conta de luz	400,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA		
07 pgt ART Obra	233,94	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO		
14 Compras de Mercadorias a vista FORNECEDORES	-	
14 Pg fornecedores Neste mês	-	
IMPOSTOS FEDERAIS		
15 pago Imposto Federal neste mês .	2.500,00	
ALUGUEL DE MAQUINA		
15 pg de aluguel	5.000,00	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND		
20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.	-	
HONORÁRIOS		
30 Pg de honorários neste mês.	1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR		
30 Pg retirada mensal	4.000,00	23.933,94
----- X -----		
CAXIAS-MA, 31 de Agosto de 2019.		
Operações realizadas neste mês.		
Caixa		
a prestação de serviços		
R\$ 10.163,22		
31 Rec. Pelos serviços do mês.	10.163,22	10.163,22
----- X -----		
Diversos		
Caixa		
R\$ 7.500,00		
SALARIO CONTRATADOS		

40



06 Pg contratados		5.000,00	
ENERGIA ELERICA			
07 Pg conta de luz		200,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA			
07 pgt ART Obra		-	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14 Compras de Mercadorias a vista		-	
FORNECEDORES			
14 Pg fornecedores Neste mês		-	
IMPOSTOS FEDERAIS			
15 pago Imposto Federal neste mês .		500,00	
ALUGUEL DE MAQUINA			
15 pg de aluguel		-	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			
HONORÁRIOS			
30 Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR			
30 Pg retirada mensal		-	7.500,00
----- X -----			
CAXIAS-MA, 30 de Setembro de 2019.			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a prestação de serviços			
	R\$	10.163,22	
30 Rec. Pelos serviços do mês.		10.163,22	10.163,22
----- X -----			
Diversos			
Caixa			
	R\$	7.733,95	
SALARIO CONTRATADOS			
06 Pg contratados		5.000,00	
ENERGIA ELERICA			
07 Pg conta de luz		200,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA			
07 pgt ART Obra		233,94	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO			
14 Compras de Mercadorias a vista		-	
FORNECEDORES			
14 Pg fornecedores Neste mês		-	
IMPOSTOS FEDERAIS			
15 pago Imposto Federal neste mês .		500,00	
ALUGUEL DE MAQUINA			
15 pg de aluguel		-	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND			
20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.			
HONORÁRIOS			
30 Pg de honorários neste mês.		1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR			
30 Pg retirada mensal		-	7.733,95
----- X -----			
CAXIAS-MA, 31 de Outubro de 2019.			
Operações realizadas neste mês.			
Caixa			
a prestação de serviços			
	R\$	104.251,22	
31 Rec. Pelos serviços do mês.		104.251,22	104.251,22

413



----- X -----
Diversos
a Caixa
R\$ 65.497,59

SALARIO CONTRATADOS		
06 Pg contratados	10.000,00	
ENERGIA ELERICA		
07 Pg conta de luz	400,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA		
07 pgt ART Obra	-	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO		
14 Compras de Mercadorias a vista	30.000,00	
FORNECEDORES		
14 Pg fornecedores Neste mês	-	
IMPOSTOS FEDERAIS		
15 pago Imposto Federal neste mês .	7.297,60	
ALUGUEL DE MAQUINA		
15 pg de aluguel	12.000,00	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND		
20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		
HONORÁRIOS		
30 Pg de honorários neste mês.	1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR		
30 Pg retirada mensal	<u>4.000,00</u>	<u>65.497,59</u>

----- X -----
CAXIAS-MA, 30 de Novembro de 2019.
Operações realizadas neste mês.

Caixa
a prestação de serviços
R\$ 70.698,60

30 Rec. Pelos serviços do mês.	<u>70.698,60</u>	<u>70.698,60</u>
--------------------------------	------------------	------------------

----- X -----
Diversos
Caixa
R\$ 40.128,28

SALARIO CONTRATADOS		
06 Pg contratados	10.000,00	
ENERGIA ELERICA		
07 Pg conta de luz	500,00	
TAXA SERVIÇO/OBRA		
07 pgt ART Obra	233,94	
MATERIAS DE CONSTRUÇÃO		
14 Compras de Mercadorias a vista	10.000,00	
FORNECEDORES		
14 Pg fornecedores Neste mês	-	
IMPOSTOS FEDERAIS		
15 pago Imposto Federal neste mês .	3.594,33	
ALUGUEL DE MAQUINA		
15 pg de aluguel	10.000,00	
ALVARÁ/IPTU/ART/CND		
20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.		
HONORÁRIOS		
30 Pg de honorários neste mês.	1.800,00	
PRÓ-LABORE A PAGAR		
30 Pg retirada mensal	<u>4.000,00</u>	<u>40.128,28</u>

CAXIAS-MA, 31 de Dezembro de 2019.

Operações realizadas neste mês.

Caixa

a prestação de serviços

R\$ 124.189,99

31 Rec. Pelos serviços do mês.

124.189,99

124.189,99

----- X -----

Diversos

Caixa

R\$ 69.842,95

SALARIO CONTRATADOS

06 Pg contratados

10.000,00

ENERGIA ELERICA

07 Pg conta de luz

600,00

TAXA SERVIÇO/OBRA

07 pgt ART Obra

233,94

MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

14 Compras de Mercadorias a vista

35.000,00

FORNECEDORES

14 Pg fornecedores Neste mês

IMPOSTOS FEDERAIS

15 pago Imposto Federal neste mês .

6.209,00

ALUGUEL DE MAQUINA

15 pg de aluguel

12.000,00

ALVARÁ/IPTU/ART/CND

20 Pg Alvará/IPTU/ART/CND neste mês.

-

HONORÁRIOS

30 Pg de honorários neste mês.

1.800,00

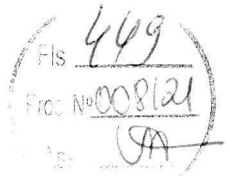
PRÓ-LABORE A PAGAR

30 Pg retirada mensal

4 000,00

69.842,95

----- X -----



43

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS
CEP: 65604-400
CNPJ Nº 21.163.108/0001-75
CAXIAS/MA



BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2019.

NIRE 21600015383

ATIVO

CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa	50.000,00	
Mercadorias	170.876,85	
Bancos	160.000,00	380.876,85
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	35.460,00	
Instalações	60.350,00	
Máq. E Equipamentos	150.000,00	
(-) Depreciação	65.000,00	<u>180.810,00</u>
Total do Ativo		561.686,85

PASSIVO

CIRCULANTE		
EXIGÍVEL		
Obrigações Sociais/Federal	61.109,72	
outras despesas	75.000,00	136.109,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social	200.000,00	
Lucro Líquido do Exercício	225.577,13	425.577,13
Total do Passivo		<u>561.686,85</u>

CAXIAS-MA, 31 de dezembro 2019.

Thiago de Moura Lima
 Contador
 CRC/MA – 013332/O-9

 VALTER ALVES DA SILVA
 TITULAR

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS

CEP: 65604-400

CNPJ Nº 21.163.108/0001-75

CAXIAS-MA

DEMOSTRATIVO DA CONTA DE RESULTADO ENCERRADA EM 31/12/2019

NIRE 21600015383

Receita Operacional Bruta	1.069.779,85
(-) Impostos Faturados	<u>61.109,72</u>
Receita Operacional Líquida	1.008.670,13
(-) Custos dos serviços prestados	<u>180.000,00</u>
Lucro Operacional Líquido	828.670,13

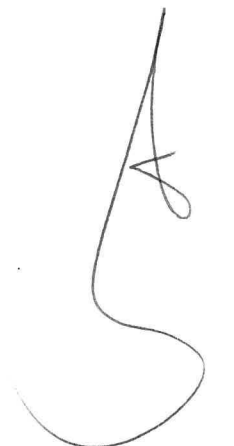

(-) Despesas Operacionais:

Pro-Labore	48.000,00	
Simples	61.109,72	
taxa alvará	700,00	
ART- Obras	2.807,28	
aluguel de maquina	103.000,00	
material de construção	228.000,00	
ordenados	130.000,00	
Energia Elétrica	5.476,00	
Honorários	24.000,00	603.093,00
Lucro Líquido do Exercício		225.577,13

Caxias-MA, 31 de dezembro 2019.

Thiago de Moura Lima
Contador
CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
TITULAR


45 

LIVRO DIÁRIO

Livro nº 06

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro **11** (onze) Folhas, numeradas eletronicamente, do **01** ao **11** que serviu como Livro Diário nº 06 da empresa: **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME**, estabelecida no Conj. Cohab nº 07 Quadra 07, Sala B – Nova Caxias, Cep.: 65.604-400 - Cidade de Caxias Estado do Maranhão, com o Ramo de Atividade Principal de Construção de Edifícios, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.163.108/0001-75, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº 21600015383 em 03/10/2014. Período de escrituração de 01.01.2019 a 31.12.2019.

Caxias – MA, 31 de Dezembro de 2019.

Thiago de Moura Lima
Contador
CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
TITULAR

46



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/06/2020 09:44:08 SOB N°
20200390082.
PROTOCOLO: 200390082 DE 03/06/2020. NIRE: 21600015383.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/06/2020

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS

CEP: 65604-400

CNPJ Nº 21.163.108/0001-75

CAXIAS/MA

BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2019.

NIRE 21600015383

ATIVO

CIRCULANTE
DISPONÍVEL

Caixa	50.000,00	
Mercadorias	170.876,85	
Bancos	160.000,00	380.876,85

PERMANENTE
IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios	35.460,00	
Instalações	60.350,00	
Máq. E Equipamentos	150.000,00	
(-) Depreciação	65.000,00	<u>180.810,00</u>

Total do Ativo **561.686,85**

PASSIVO

CIRCULANTE
EXIGÍVEL

Obrigações Sociais/Federal	61.109,72	
outras despesas	75.000,00	136.109,72

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	200.000,00	
Lucro Líquido do Exercício	225.577,13	425.577,13

Total do Passivo **561.686,85**

CAXIAS-MA, 31 de dezembro 2019.

Thiago de Moura Lima
Contador
CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
TITULAR

48

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B, NOVA
CAXIAS
CEP: 65604-400
CNPJ Nº 21.163.108/0001-75
CAXIAS-MA
DEMOSTRATIVO DA CONTA DE RESULTADO ENCERRADA EM 31/12/2019


NIRE 21600015383

Receita Operacional Bruta		1.069.779,85
(-) Impostos Faturados		<u>61.109,72</u>
Receita Operacional Líquida		1.008.670,13
(-) Custos dos serviços prestados		<u>180.000,00</u>
Lucro Operacional Líquido		828.670,13
(-) Despesas Operacionais:		
Pro-Labore	48.000,00	
Simples	61.109,72	
taxa alvará	700,00	
ART- Obras	2.807,28	
aluguel de maquina	103.000,00	
material de construção	228.000,00	
ordenados	130.000,00	
Energia Elétrica	5.476,00	
Honorários	24.000,00	603.093,00
Lucro Líquido do Exercício		225.577,13

Caxias-MA, 31 de dezembro 2019.

Thiago de Moura Lima
Contador
CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
TITULAR



7/9

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CONJ. COHAB, Nº 07, RUA 10, QUADRA 07 SALA B,
NOVA CAXIAS
CEP: 65604-400
CNPJ Nº 21.163.108/0001-75
CAXIAS-MA

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO

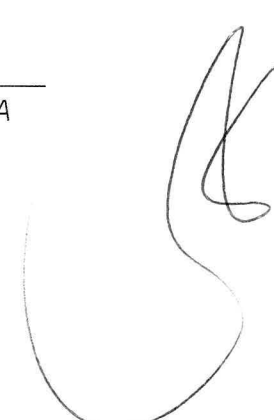
INDÍCES MÍNIMOS ACEITÁVEIS
a) ILC – Índice de Liquidez Corrente \geq a 1,00
b) ILG - Índice de Liquidez Geral \geq a 1,00
c) SG - Índice de Solvência Geral \geq a 1,00
d) IET – Índice de endividamento Total \leq 0,50

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
01	Liquidez Corrente	$ILC = (AC/PC)$	2,80
02	Liquidez Geral	$ILG = (AC+ARLP)/(PC+PNC)$	1,00
03	Solvência Geral	$ISG = AT/(PC+PNC)$	1,00
04	Endividamento Total	$IET = ET/AT$	0,46


CAXIAS-MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

Thiago de Moura Lima
Contador
CRC/MA – 013332/O-9

VALTER ALVES DA SILVA
TITULAR



50





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01119625360	VALTER ALVES DA SILVA
02634875398	THIAGO DE MOURA LIMA

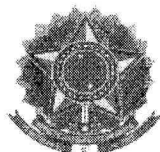
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 09:56 SOB N° 20200371533.
PROTOCOLO: 200371533 DE 04/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002272776. NIRE: 21600015383.
VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

51



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00000137
Nome: THIAGO DE MOURA LIMA CPF: 026.348.753-98
CRC/UF n.º MA-013332/O Categoria: CONTADOR
Validade: 08.04.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 026.348.753-98 Controle : 8342.8970.9284.9597



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias



CERT-SJDCAX - 2452021
Código de validação: 256CD363AF

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes aos registros de **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** a partir do dia 1º de janeiro de 2011 até a presente data, deles **NADA CONSTA** sobre distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº. 21.163.108/0001-75**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Caxias/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Arthur Almada Lima, nesta Cidade de Caxias, Estado do Maranhão. Eu, **Márcia Bezerra**, Auxiliar Administrativo, consultei e digitei. E eu, **Lianna Mayara Lopes Campêlo**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. **Caxias/MA, 09 de Março de 2021**.

OBSERVAÇÕES

- 1-Certidão válida por 60 (sessenta) dias;
 - 2-Esta certidão abrange somente as varas comuns do termo judiciário de Caxias-MA (Aideias Altas e São João do Soter-MA);
 - 3-Não constam processos referentes à carta precatória;
 - 4-O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- Fórum Desembargador Arthur Almada Lima – Avenida Norte-Sul, s/n.º – Cidade Judiciária, Campo de Belém, Caxias/MA, CEP.: 65.609-005 – Fone: (99) 3422-6751/6775 / distribuicao_cax@tjma.jus.br

LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Caxias
Matrícula 110890

Documento assinado. CAXIAS, 09/03/2021 10:31 (LIANNA MAYARA LOPES CAMPÊLO)



CERT-SJDCAX - 2452021 / Código: 256CD363AF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

53



VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS

VALTER ALVES DA SILVA EIRELI – ME
CONJ. COHAB, 07, RUA 10, QUADRA 07, SALA B – NOVA CAXIAS CEP: 65604-400
CNPJ – 21.163.108/0001-75
CAXIAS – MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP-SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 008/2021-SRP

A empresa **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 21.163.108/0001-75 estabelecida no Conjunto Cohab, nº 07/Rua 10, Qda 07 – Sala B, Bairro Nova Caxias – MA, representada pelo Sr. Valter Alves da Silva, brasileiro, solteiro, R. G. nº 23214482002-0 SSP/MA e CPF Nº 011.196.253-60, residente e domiciliado à Rua 07, Quadra 07, casa nº 07 – Bairro Nova Caxias – Caxias - MA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Caxias(MA), 15 de Março de 2021.

Valter Alves da Silva
R. G. nº 23214482002-0 SSP/MA
CPF Nº 011.196.253-60
Representante legal da empresa

59 d



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.163.108/0001-75
Razão Social: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
CONJUNTO COHAB, 07 - : RUA 10 QUADRA 07; SALA: B; - NOVA CAXIAS - Caxias /
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 10/03/2021 12:17

1 de 1

55

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-1883121-5BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI	
Cpf / Cnpj: 21.163.108/0001-75	
Nome fantasia / Ocupante: VALCE CONSTRUÇÕES E PROJETOS	
Ramo de Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
ATC(m²): 20	Nº Pav: 1
Endereço: CONJUNTO COHAB	Cidade: CAXIAS
Bairro: COHAB	Uf: MA
Número: 07	

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

<input type="checkbox"/> Saídas de emergência	<input type="checkbox"/> Iluminação de emergência	<input type="checkbox"/> Extintores	<input type="checkbox"/> Gerenciamento de risco
<input type="checkbox"/> Controle de materiais de acabamento	<input type="checkbox"/> Sinalização de emergência	<input type="checkbox"/> Briçada	

RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. houver algum embarço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. for constatado em vistoria o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 05/01/2021
Vistoriador: ESDRAS EVANGELISTA MAIA SANTOS

MAURO ROBERTO RIBEIRO SILVA
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-1883121-5BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: AVENIDA PIRAJÁ, S/Nº Bairro: DNER
Cidade: CAXIAS - MA Cep: 65608-420
Contato: (99)3521-4400 E-mail: 5bbm@cbm.ma.gov.br

Impressão:08/01/2021 10:52:07

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

56



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.163.108/0001-75**Razão Social:** VALTER ALVES DA SILVA EIRELI ME**Endereço:** CJ COHAB 07 RUA 10 QDA 07 SL B / NOVA CAXIAS / CAXIAS / MA /
65604-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2021 a 12/04/2021**Certificação Número:** 2021031402410826559218

Informação obtida em 30/03/2021 12:21:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

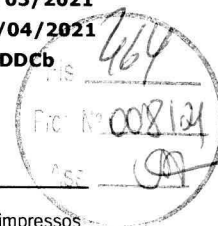
Nº 843153/2021

Emissão: 25/03/2021

Validade: 30/04/2021

Chave: ADDCb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 21.163.108/0001-75

Registro: 0000012792

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 05/02/2021

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E PRÉDIOS) 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 5212-5/00 CARGA E DESCARGA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, CAMINHONETES, CAÇAMBA, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

Endereço Matriz: RUA DEZ, 07, QD-07, SALA-B, CONJ COHAB, NOVA CAXIAS, CAXIAS, MA, 65604653

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/05/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012792EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303130205. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA

Registro: 1118464559

CPF: 606.054.673-07

Data Início: 24/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: artigo 7º da resolução 2018/1973 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

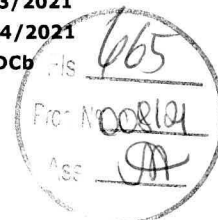
CREA-MA

Nº 843153/2021

Emissão: 25/03/2021

Validade: 30/04/2021

Chave: ADDCb



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Sócios

Sócio: VALTER ALVES DA SILVA

CPF: 011.196.253-60

Função: EMPRESARIO

